



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

RECEBIDO
Em 16/12/13
[Assinatura]

LEI N° 449/2013

Institui o Dia da Consciência Negra, no âmbito do Município de Afrânio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 003/2013, de sua autoria, razão pela qual eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica instituído o Dia da Consciência Negra no âmbito do Município de Afrânio, a ser comemorado, anualmente, no dia 20(vinte) de novembro.

Parágrafo único: A data transcrita no "caput" deste Artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Afrânio.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da Rede Municipal de Ensino Público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Município e do Brasil.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE), em 16 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

[Assinatura]
Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE. 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

ATO DE SANÇÃO Nº 023/2013

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Instituiu o Dia da Consciência Negra no âmbito do Município de Afrânio e dá outras providências, tombada sob o nº 449/2013, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dacio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica